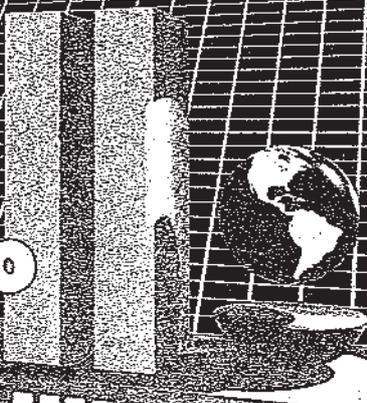




CÂMARA DOS DEPUTADOS

# 1996

## UM ANO DE LUTA PELA VIDA



COMISSÃO  
DE  
DIREITOS HUMANOS

F  
342.7(81)  
BRASI CC  
MIL  
EX. 2

RELATÓRIO ANUAL

BRASÍLIA - 1997

**MESA DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

50ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa  
1997

Presidente: MICHEL TEMER (PMDB-SP)  
Primeiro Vice-Presidente: HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)  
Segundo Vice-Presidente: SEVERINO CAVALCANTI (PPB-PE)  
Primeiro Secretário: UBIRATAN AGUIAR (PSDB-CE)  
Segundo Secretário: NELSON TRAD (PTB-MS)  
Terceiro Secretário: PAULO PAIM (PT-RS)  
Quarto Secretário: EFRAIM MORAIS (PFL-PB)

*SUPLENTE DE SECRETÁRIO*

Primeiro Suplente: JOSÉ MAURÍCIO (PDT-RJ)  
Segundo Suplente: WAGNER SALUSTIANO (PPB-SP)  
Terceiro Suplente: ZÉ GOMES DA ROCHA (PSD-GO)  
Quarto Suplente: LUCIANO CASTRO (PSDB-RR)

**DIRETORIA-GERAL**

Diretor-Geral: *Adelmar Silveira Sabino*

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretário-Geral: *Mozart Vianna de Paiva*

Câmara dos Deputados - Biblioteca



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# UM ANO DE LUTA PELA VIDA 1996

RELATÓRIO ANUAL

Centro de Documentação e Informação  
Coordenação de Publicações  
BRASÍLIA - 1997

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

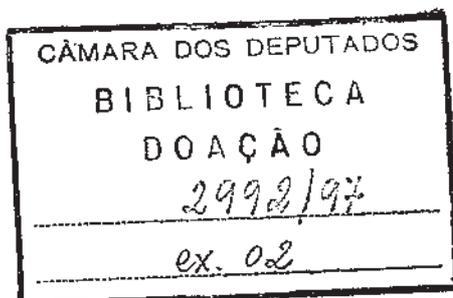
Diretor: *Anderson Braga Horta*

**CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

Diretora: *Suelena Pinto Bandeira*

**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES**

Diretora: *Nelda Mendonça Raulino*



**SÉRIE**  
**Ação Parlamentar**  
**nº 77**

Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos.

1996, um ano de luta pela vida: relatório anual. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1997

56p. – (Série ação parlamentar, nº 77)

1. Direitos humanos, Brasil. 2. Brasil. Congresso, Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos, relatório. I. Série. II. Título.

CDU 342.7(81)

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da Câmara dos Deputados

Fundação Biblioteca Nacional

ISBN 85-7365-020-6



***Este relatório registra uma síntese do trabalho realizado pela Comissão de Direitos Humanos em 1996, um ano de lutas em defesa do Estado de Direito e do direito à vida. Que o trabalho realizado contribua para alimentar a esperança de um mundo melhor, com mais solidariedade e respeito aos direitos humanos.***

Deputado Hélio Bicudo  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

---

## SUMÁRIO

	<i>Pág.</i>
Composição da Comissão de Direitos Humanos.....	7
Funcionários.....	9
Frequência dos Deputados .....	10
Titulares.....	10
Suplentes.....	11
Avaliação.....	12
Ação legislativa .....	14
Proposições aprovadas em 1996.....	14
Matérias em tramitação .....	16
Eventos .....	27
Audiências públicas.....	29
Audiências informais .....	31
Atividades internacionais.....	32
Comissões Externas .....	33
Fiscalização.....	35
Orçamento da União .....	36
Denúncias recebidas.....	37
Distribuição por Estado e assunto.....	37
Principais casos tratados em 1996 .....	47
Estrutura e funcionamento administrativo .....	51
Perspectivas para 1997.....	52

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

### COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EM 15-12-96

Presidente: Deputado **Hélio Bicudo (PT)**

1º Vice-Presidente: Deputado **Pedro Wilson (PT)**

2º Vice-Presidente: Deputado **Fernando Lopes (PDT)**

TITULARES		
<b>Deputado</b>	<b>Partido</b>	<b>Estado</b>
Agnaldo Timóteo	PPB	RJ
De Velasco	BL/PSD	SP
Elcione Barbalho	PMDB	PA
Fernando Lopes	PDT	RJ
Flávio Arns	PSDB	PR
Hélio Bicudo	PT	SP
José Carlos Coutinho	BL/PFL	RJ
Laura Carneiro	BL/PFL	RJ
Marilu Guimarães	BL/PFL	MS
Nilmário Miranda	PT	MG
Paulo Bornhausen	BL/PFL	SC
Pedro Wilson	PT	GO
Roberto Valadão	PMDB	ES
Silas Brasileiro	PMDB	MG
Socorro Gomes	PCdoB	PA

<b>Deputado</b>	<b>Partido</b>	<b>Estado</b>
Sebastião Madeira	PSDB	MA
Tuga Angerami	PSDB	SP
Ubaldo Júnior	BL/PSB	BA
Vilmar Rocha	BL/PFL	GO

**SUPLENTES**

<b>Deputado</b>	<b>Partido</b>	<b>Estado</b>
Antônio Geraldo	PFL	PE
Agnelo Queiroz	PCdoB	DF
Célia Mendes	BL/PFL	AC
Costa Ferreira	BL/PFL	MA
Domingos Dutra	PT	MA
Eurípedes Miranda	PDT	RO
Francisco Silva	PPB	RJ
Fernando Lyra	BL/PSB	PE
Fernando Gabeira	PV	RJ
Gilvan Freire	PMDB	PB
Jair Siqueira	PPB	MG
João Maia	BL/PFL	AC
Luiz Braga	BL/PFL	BA
Marta Suplicy	PT	SP
Vicente Cascione	BL/PTB	SP

## **FUNCIONÁRIOS DA COMISSÃO**

### **SECRETÁRIO:**

Márcio Marques de Araújo

### **ASSESSORIA TÉCNICA:**

Augustinho Pedro Veit

Maria Aparecida Neves da Cunha

Sueli Aparecida Bellato

Norma Rejane Pinto Batista (Assistente)

### **SETOR ADMINISTRATIVO:**

Clotildes de Jesus Vasco (Coordenadora)

Maria da Consolação Soares

Simone Machado Mendonça

Eli Ferreira da Costa

Maria do Carmo Gil Mesquita

### **SETOR DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:**

Ana Pacheco

Teresinha de Lisieux Franco Miranda

May Wolf

### **PROGRAMA PRÓ-ADOLESCENTE:**

Dany Bezerra Silva Santos

Marcelo Cordeiro Nunes

### **Endereço da Comissão de Direitos Humanos**

Câmara dos Deputados

Anexo II, Sala 185 A

Telefones (061) 318-8284, 318-8285 e 318-8283

Fax (061) 318-2170

Brasília – DF

E-mail: cdh@cr.df.rnp.br

## FREQUÊNCIA DOS DEPUTADOS TITULARES

Titulares	Partido UF	Comparecimento às Reuniões
Agnaldo Timoteo	PPB/RJ	10
Anivaldo Vale	PPB/PA	10
Elcione Barbalho	PMDB/PA	6
Socorro Gomes *	PCdoB/PA	17
Sebastião Madeira	PSDB/MA	3
Ubaldo Júnior	BL/PSB/BA	0
Nilmário Miranda	PT/MG	7
Silas Brasileiro **	PMDB/MG	9
Roberto Valadão	PMDB/ES	17
Fernando Lopes	PDT/RJ	21
José Carlos Coutinho	BL/PFL/RJ	3
Laura Carneiro	BL/PFL/RJ	15
Hélio Bicudo	PT/SP	26
De Velasco	BL/PSD/SP	25
Tuga Angerami	PSDB/SP	20
Pedro Wilson	PT/GO	30
Vilmar Rocha	BL/PFL/GO	12
Marilu Guimarães	BL/PFL/MS	7
Flávio Ams	PSDB/PR	25
Paulo Bornhausen	BL/PFL/SC	0

\* Em 12-3-96, a Deputada Socorro Gomes passou a integrar esta Comissão; saiu em 29-8-96 e, em 16-10-96, voltou a integrá-la.

\*\* Data de entrada do Deputado Silas Brasileiro nesta Comissão: 12-4-96.

## FREQUÊNCIA DOS DEPUTADOS SUPLENTE

Suplentes	Partido UF	Comparecimento às Reuniões
Antônio Geraldo	PFL/PE	1
Agnelo Queiroz ***	PCdoB/DF	13
Célia Mendes	BL/PFL/AC	0
Costa Ferreira	BL/PFL/MA	11
Domingos Dutra	PT/GO	11
Eurípedes Miranda	PDT/RO	0
Francisco Silva	PPB/RJ	0
Fernando Lyra	BL/PSB/PE	0
Fernando Gabeira	PV/RJ	18
Gilvan Freire	PMDB/PB	12
Jair Siqueira	PPB/MG	12
João Maia	BL/PFL/AC	3
Luiz Braga	BL/PFL/BA	0
Marta Suplicy	PT/SP	21
Vicente Cascione	BL/PTB/SP	4

\*\*\* O Deputado Agnelo Queiroz ingressou nesta Comissão no dia 4-4-95, indicado pelo PMDB, tendo saído em 8-3-96; em 10-5-96, o parlamentar voltou a integrar esta Comissão, desta vez designado pelo PCdoB.

---

## AVALIAÇÃO

### DESCOMPASSO ENTRE AVANÇOS INSTITUCIONAIS E OCORRÊNCIA DAS VIOLAÇÕES

O balanço das atividades da Comissão de Direitos Humanos (CDH) em 1996 é positivo e permite antever para 1997 perspectivas otimistas. Embora as violações aos direitos humanos tenham ocorrido de forma preocupante durante o ano passado, é inegável que o período foi marcado por uma crescente conscientização e institucionalização da área no Brasil. Nesse processo, a atuação da CDH constituiu-se numa variável importante, seja por ter sido um dos principais agentes promotores da formulação, debate e fiscalização na área de sua competência, seja pelas soluções que buscou para as 339 denúncias recebidas entre 1º de fevereiro de 1996 e 30 de janeiro de 1997. É de se ressaltar também sua atuação no acompanhamento legislativo, considerando que em 1996 um número inédito de proposições de interesse para os direitos humanos foram objeto de análise e deliberação pelo Congresso Nacional, principalmente as originárias do Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado pelo Governo Federal em 13 de maio.

A CDH procurou potencializar uma característica típica da área de direitos humanos: a ação solidária das diferentes entidades que a ela se dedicam. Como instituição parlamentar federal, a nova comissão passou a ocupar um lugar de referência para a orientação e respaldo em ações iniciadas nos Estados pelas entidades na resolução de casos individuais de violações de direitos humanos. Depois de dois anos de muito trabalho, a CDH credenciou-se também perante órgãos governamentais, organizações internacionais de direitos humanos e o próprio Congresso Nacional.

A legitimidade conquistada junto aos organismos oficiais deriva em parte da intensa relação que a CDH mantém com a sociedade civil. Não poderia ser diferente, pois, como se sabe, na área de direitos humanos é ampla a ação de entidades não-governamentais. É também um dos campos onde mais surgem novas formas de organização, e mais se consolida no Brasil o chamado "espaço público não-estatal" – conselhos e outros organismos compostos por entidades públicas e não-governamentais. A correta compreensão dos papéis de cada um e a articulação para as ações conjuntas exige de todos um permanente esforço de reflexão e espírito solidário.

A estratégia de trabalhar sempre em parceria com as entidades sociais orientou a realização de eventos importantes durante o ano. Foi o caso da I Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada pela CDH em abril, com a participação de 150 entidades. Na ocasião, pudemos contribuir na elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos, oferecendo um conjunto de propostas e uma crítica construtiva ao anteprojeto. Algumas das sugestões foram incorporadas, outras não. Os resultados da I Conferência ainda orientam e informam o trabalho de acompanhamento do PNDH.

A CDH tomou-se uma presença ativa em instâncias coletivas de direitos humanos. O presidente da Comissão é um dos membros do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), do Ministério da Justiça, principal órgão da área no âmbito do Poder Executivo Federal. Essa participação tem influído no sentido de dar mais dinamismo ao CDDPH, em que pese a sua falta de instrumentos efetivos de atuação.

A CDH também foi representada pelo seu 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, Deputado Pedro Wilson, no Fórum Nacional contra a Violência no Campo, ao lado da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Comissão Pastoral da Terra, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e outras 70 entidades. Essa ação conjunta resultou num controle maior das denúncias de violações na área rural e possibilitou a intervenção coordenada das entidades.

O novo período que ora se inicia é pleno de desafios e esperanças para a Comissão de Direitos Humanos. De um lado, impõe-se o aperfeiçoamento de nossos métodos de trabalho, em busca de mais eficácia quanto aos seus resultados concretos. De outro lado, nossas esperanças são renovadas pelo inequívoco avanço no que diz respeito à conscientização da universalidade dos direitos humanos e de sua afirmação em nosso País.

## AÇÃO LEGISLATIVA

A Comissão de Direitos Humanos atuou no processo legislativo por meio da apresentação de subsídios, das negociações e do debate sobre as matérias em tramitação. Realizamos, de forma permanente, o acompanhamento da tramitação dos projetos que dizem respeito mais diretamente aos direitos humanos.

Relacionamos a seguir as proposições consideradas mais importantes para a área aprovadas durante o ano de 1996 e as que se encontram em tramitação.

### PROPOSIÇÕES APROVADAS EM 1996

#### Questão agrária

##### **Lei Complementar nº 88/96**

**Autor:** Deputado José Fritsch e outros

**Ementa:** Dispõe sobre o rito sumário no processo de desapropriação de imóvel rural para fins de reforma agrária, visando acelerar os procedimentos.

**Histórico:** Projeto transformado em lei complementar em 23-12-96, com a sanção presidencial, e publicada no dia 24-12-96 no *Diário Oficial* da União, página 28122.

##### **Lei nº 716/95**

**Autor:** Deputado Domingos Dutra

**Ementa:** Estabelece a intervenção obrigatória do Ministério Público em todas as fases processuais que envolvem litígios coletivos pela posse da terra urbana e rural.

**Histórico:** Aprovado pela Câmara e pelo Senado, o projeto foi enviado à sanção presidencial. Transformado na Lei nº 9.415/96 e publicado no *Diário Oficial* da União do dia 24-12-96, página 28238.

### Competência da Justiça Militar

#### Lei nº 9.299/96

**Autor:** Deputado Hélio Bicudo

**Ementa:** Altera o Código Penal Militar e o Código de Processo Penal Militar, remetendo à Justiça comum o julgamento de crimes dolosos contra a vida, cometidos por militares contra civil.

**Histórico:** Modificado pelo Senado Federal, o texto aprovado reduziu seu alcance aos crimes considerados dolosos contra a vida. O projeto foi transformado na Lei nº 9.299/96, sancionada e publicada no *Diário Oficial* da União do dia 8-8-96, pág. 14941. Por não ter a redação aprovada atingido plenamente os objetivos propostos, o autor apresentou, em 17 de julho de 1996, o Projeto de Lei nº 2.190/96, ampliando seu alcance.

### Vítimas da hemodiálise de Caruaru

#### Lei nº 9.422/96

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Institui pensão especial aos dependentes das vítimas fatais por contaminação em hemodiálise em Caruaru-PE.

**Histórico:** Projeto transformado em Lei sancionada em 24-12-96 e publicado no *Diário Oficial* da União em 26-12-96, à página 28442.

### Indenização à família de morto sob custódia do Estado

#### Lei nº 9.305/96

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Concede pensão especial, decorrente de indenização por responsabilidade civil da União, aos dependentes de José Ivanildo Sampaio de Souza, morto nas dependências da Polícia Federal no Ceará.

**Histórico:** Projeto transformado em Lei sancionada no dia 12-9-96, e publicada no *Diário Oficial* da União em 13-9-96, página 18109.

### Crianças e adolescentes

#### Decreto Legislativo nº 60/96

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Adoção de Menores, de 24 de maio de 1984.

**Histórico:** Projeto transformado no Decreto Legislativo nº 60/96, publicado no Diário Oficial da União no dia 20-6-96, página 10885.

**Decreto Legislativo nº 105/96**

**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 94/95)

**Ementa:** Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, assinado em 18 de março de 1994, na Cidade do México.

**Histórico:** Projeto transformado no Decreto Legislativo nº 105/96 e publicado no *Diário Oficial* do dia 31-10-96, página 22321.

**Criminalização do porte ilegal de armas**

**Lei resultante do Projeto de Lei nº 7.865/96**

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Criminaliza o porte ilegal de armas e institui o Sistema Nacional de Armas, Munições e Explosivos (SINAE).

**Histórico:** Aprovado no dia 19-2-97, foi encaminhado ao Presidente da República para sanção e publicação.

**MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO**

**Federalização de crimes contra direitos humanos**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 368/96**

**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 421/96)

**Ementa:** Atribui competência à Justiça Federal para julgar crimes praticados contra os direitos humanos.

**Histórico:** Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde recebeu parecer do relator, Deputado Gilvan Freire, pela admissibilidade. Foi concedida vista conjunta aos Deputados Jarbas Lima, Régis de Oliveira e Alzira Ewerton.

**Serviço civil obrigatório**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 369/96**

**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 422/96)

**Ementa:** Institui o serviço civil obrigatório, alterando a Constituição Federal, acrescentando o inciso LXXVIII ao artigo 5º

**Histórico:** Aprovação do parecer do relator na Comissão de Constituição e Justiça, Deputado José Genoíno, pela admissibilidade, com substitutivo. A proposta está aguardando inclusão na pauta do Plenário da Câmara. Em seguida, será apreciada pelo Senado.

#### **Estrutura policial e Justiça Militar Estadual**

##### **Proposta de Emenda à Constituição nº 46/91**

**Autor:** Deputado Hélio Bicudo

**Ementa:** Introduce modificações na estrutura policial, desmilitarizando a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Ferroviária Federal, as Polícias os Cíveis e Corpos de Bombeiros, que passam a ter a incumbência de garantir a segurança e de colaborar com o Poder Judiciário e o Ministério Público na apuração de infrações criminais.

**Histórico:** Pronto para a Ordem do Dia do Plenário, tendo parecer contrário da Comissão Especial.

##### **Projeto de Lei nº 2.190/96**

**Autor:** Deputado Hélio Bicudo

**Ementa:** Altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 1969, Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, deslocando para a Justiça comum a competência para julgamento de crimes cometidos contra ou por policiais militares no exercício de policiamento. O projeto prevê, também, que o Ministério Público poderá acompanhar os inquéritos instaurados para apuração desses crimes.

**Histórico:** A proposição visa ampliar o alcance da Lei nº 9.299/96, de modo a restaurar o conteúdo do projeto originário. Encontra-se na Comissão de Defesa Nacional, aguardando parecer do relator, Deputado Paulo Heslander.

#### **Código de trânsito**

##### **Projeto de Lei nº 3.710/92**

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Institui o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive tipificando os crimes de trânsito.

**Histórico:** Aprovado pela Câmara, foi remetido ao Senado Federal, onde recebeu substitutivo, que está sendo agora apreciado pelas Comissões da Câmara.

#### **Tortura**

**Projeto de Lei nº 4.716/94 (no Senado, nº 48/96)**

**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 664/94)

**Ementa:** Define os crimes de tortura e dá outras providências.

**Histórico:** A Comissão de Direitos Humanos apresentou um substitutivo, elaborado pelo relator, Deputado Pedro Wilson. A Comissão de Constituição e Justiça incorporou emenda apresentada pelo Deputado Hélio Bicudo. O projeto foi apensado ao projeto de lei que define os crimes contra o Estado democrático de Direito e os crimes contra a humanidade. Aprovada na Câmara, a proposição foi remetida ao Senado Federal, onde recebeu emendas do Senador Romeu Tuma. Retornou à Câmara, para exame da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que apensou a ele o Projeto nº 190/96.

#### **Conselho Nacional de Direitos Humanos**

**Projeto de Lei nº 4.715/94**

**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 663/94)

**Ementa:** Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional de Direitos Humanos e dá outras providências.

**Histórico:** A Comissão de Direitos Humanos apresentou substitutivo, elaborado pelo relator, Deputado Nilmário Miranda, tendo recebido pareceres favoráveis das Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça. O projeto aguarda parecer do relator na Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Alexandre Cardoso.

#### **Remanescentes de quilombos**

**Projeto de Lei nº 627/95**

**Autor:** Deputado Alcides Modesto

**Ementa:** Regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes de quilombos, na forma do artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, e

estabelece normas de proteção ao patrimônio cultural brasileiro e dá outras providências.

**Histórico:** O projeto é resultante de sugestões apresentadas por diversas entidades da sociedade civil. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto aprovou, por unanimidade, o parecer favorável do relator, Deputado Severiano Alves, com cinco emendas. Encontra-se na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, aguardando parecer do relator, Deputado Gilney Viana.

#### **Projeto Lei do Senado nº 129/95**

**Autor:** Senadora Benedita da Silva.

**Ementa:** Regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes das comunidades de quilombos, na forma do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Histórico:** Aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, aguarda inclusão na Ordem do Dia do Senado para discussão e votação.

#### **Criança e adolescente**

#### **Proposta de Emenda à Constituição nº 171/93**

**Autor:** Deputado Benedito Domingos

**Ementa:** Altera a redação do artigo 228 da Constituição Federal.

**Histórico:** A proposta reduz a idade da imputabilidade penal de 18 para 16 anos. Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, com parecer do relator, Deputado Luiz Clerot, pela admissibilidade desta e da Proposta nº 37/95, apensada. A CDH apresentou subsídios ao relator contra o mérito da proposição.

#### **Projeto de Lei nº 469/95**

**Autor:** Deputado Alexandre Ceranto

**Ementa:** Estabelece medidas de proteção ao trabalho do menor.

**Histórico:** Aguardando parecer da relatora, Deputada Fátima Pelaes, na Comissão de Seguridade Social.

#### **Questão indígena**

#### **Projeto de Lei nº 2.057/91**

**Autor:** Deputado Aloízio Mercadante e outros

**Ementa:** Dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas.

**Histórico:** Foi constituída Comissão Especial para apreciação deste projeto e dos que a ele foram apensados. Parecer favorável do relator, Deputado Luciano Pizzatto, foi aprovado por unanimidade, tanto pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação com substitutivo, e dos projetos apensados (2.160/91, 2.619/92, 4.442/94 e 4.916/94). Foi apresentado requerimento do então Deputado Arthur da Távola no sentido de que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

**Proposta de Emenda à Constituição nº 133/92**

**Autor:** Deputado Nicias Ribeiro

**Ementa:** Acrescenta parágrafo ao artigo 231 da Constituição Federal, para impedir a demarcação de terras indígenas em áreas de fronteira, condicionando-as à aprovação prévia do Congresso Nacional.

**Histórico:** A Comissão Especial constituída para examinar a matéria aprovou parecer do relator, Deputado Salomão Cruz, que prevê a audiência dos Estados no processo de demarcação e garante sua exploração independentemente de autorização do Congresso Nacional. O projeto está aguardando votação em plenário.

**Proposta de Emenda à Constituição nº 125/95**

**Autor:** Deputado Luciano Castro

**Ementa:** Altera o artigo 231 da Constituição Federal, estabelecendo a competência exclusiva do Congresso Nacional na homologação das áreas configuradas como terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, bem como a revisão daquelas pendentes de demarcação ou já demarcadas.

**Histórico:** Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação aguardando votação do parecer do relator, Deputado Régis de Oliveira, que defende sua admissibilidade.

**Proposta de Emenda à Constituição nº 72/95**

**Autor:** Deputado Salomão Cruz

**Ementa:** Suprime o inciso XVI do artigo 49 da Constituição Federal e dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 231 da Constituição Federal. A proposta atribui ao órgão indigenista oficial e ao Ministério de Minas e Energia a competência de autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos, a

pesquisa e lavra de riquezas minerais. Atualmente essa é uma competência exclusiva do Congresso Nacional.

**Histórico:** Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, aguardando parecer do relator, Deputado Ney Lopes.

**Projeto de Lei Complementar nº 257/89** (no Senado, e nº 260/90 na Câmara)

**Autor:** Comissão Diretora do Senado

**Ementa:** Define a hipótese de "relevante interesse público da União", para os fins previstos no artigo 231, parágrafo 6º, da Constituição, dispondo sobre a exploração das riquezas materiais do solo, dos rios e dos lagos em terras indígenas.

**Histórico:** Em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara, recebeu parecer do relator, Deputado José Luiz Clerot, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e pela inconstitucionalidade do substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Concedida vista ao Deputado Milton Mendes.

**Projeto Lei nº 260/89** (no Senado, e nº 4.881/90, na Câmara)

**Autor:** Comissão Diretora do Senado

**Ementa:** Dispõe sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e dá outras providências. Estabelece prazo de 90 dias para que o Executivo apresente um cronograma para a demarcação das terras indígenas.

**Histórico:** Aprovado pelo Senado Federal, o projeto foi encaminhado à Câmara, onde foi aprovado, com substitutivo, e remetido ao Senado para apreciação.

#### **Anistia a militares**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 188/94**

**Autor:** Deputado Zaire Rezende

**Ementa:** Acrescenta parágrafo 6º e 7º ao artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, dispondo sobre a anistia quanto às punições aplicadas, através de atos de exceção, a servidores militares.

**Histórico:** Aprovadas pelas comissões pertinentes, a matéria foi retirada da Ordem do Dia do plenário da Câmara, por requerimento do líder do Governo.

#### **Convenção sobre desaparecimentos**

##### **Projeto de Decreto Legislativo nº 94/95**

**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 1.204/94)

**Ementa:** Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluído em Belém, Pará, em 9 de junho de 1994.

**Histórico:** Trata-se da primeira convenção internacional sobre desaparecimentos políticos. Aprovada pela Comissão de Relações Exteriores, a mensagem foi transformada em Projeto de Decreto Legislativo, já aprovado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa Nacional. A matéria está, agora, pronta para discussão em turno único no plenário da Câmara, de onde seguirá para tramitação no Senado.

#### **Questão agrária**

##### **Projeto de Lei nº 490/95**

**Autor:** Deputado Domingos Dutra

**Ementa:** Dá nova redação aos artigos 924 e 928 do Código de Processo Civil, para impedir a concessão de liminares em ações possessórias, sem audiência de justificação prévia, em litígios coletivos pela posse da terra urbana ou rural.

**Histórico:** Foi aprovado por unanimidade pela Câmara, com redação final oferecida pelo relator, Deputado Nilson Gibson, e remetido ao Senado, onde aguarda votação em plenário.

##### **Projeto de Lei nº 1.171/95**

**Autor:** Deputado Nilmário Miranda.

**Ementa:** Dá nova redação ao inciso II do parágrafo 1º do artigo 161 do Código Penal, descriminalizando a ocupação pacífica de terras ociosas.

**Histórico:** Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, apensado ao Projeto de Lei nº 1.030/95, do Deputado Feu Rosa.

## Trabalho escravo

### Proposta de Emenda à Constituição nº 232/95

**Autor:** Paulo Rocha, Nilmário Miranda, Alcides Modesto e outros

**Ementa:** Dá nova redação ao artigo 243 e seu parágrafo único da Constituição, estabelecendo a pena de perdimento da gleba onde for constatada condutas que favoreçam ou configurem trabalho forçado e escravo, com a reversão dessas áreas aos programas de assentamento de colonos, e destinando os bens apreendidos para programas de fiscalização e repressão a essas condutas. A matéria recebeu o apoio das Comissões de Agricultura, do Trabalho e de Direitos Humanos, da Câmara.

**Histórico:** Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, aguardando parecer do relator, Deputado Roland Lavigne.

### Projeto de Lei nº 929/95

**Autor:** Deputados Paulo Rocha, Nilmário Miranda, Alcides Modesto e outros.

**Ementa:** Define como crimes condutas que favorecem ou configuram trabalho forçado. O projeto recebeu o apoio das Comissões de Agricultura, do Trabalho e de Direitos Humanos, da Câmara.

**Histórico:** Já aprovado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, redistribuído à Subcomissão Especial de Matéria Penal, onde o relator é o Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

## Polícias

### Projeto de Lei Complementar nº 172/93

**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 824/93)

**Ementa:** Institui o Fundo de Reestruturação, Reparcelhamento, Modernização e Manutenção das Atividades da Polícia Federal – FUNREPOL, e dá outras providências.

**Histórico:** Recebeu substitutivos das Comissões de Defesa Nacional, Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Constituição e Justiça. Aprovado na Câmara dos Deputados, foi remetido ao Senado Federal, onde foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

**Projeto de Lei nº 1.277/95****Autor:** Deputado Nilmário Miranda

**Ementa:** Acrescenta dispositivo à parte geral do Código Penal, instituindo circunstância agravante nos casos em que o crime for cometido contra policial em serviço ou quando o agente de polícia abusar da sua qualidade de policial objetivando a prática de crime. O projeto aumenta a pena para os criminosos que atingirem policiais em serviço.

**Histórico:** A matéria foi distribuída à Subcomissão de Matéria Penal, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

**Indicação nº 452/95****Autor:** Deputado Nilmário Miranda

**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo o envio de projeto de lei instituindo seguro de vida obrigatório para os agentes da Polícia Federal e servidores militares que desempenhem atividades operacionais com risco de vida. A sugestão foi feita porque a matéria, por implicar criação de despesa, é de competência exclusiva do Poder Executivo.

**Histórico:** Aguarda manifestação do Executivo.

**Projeto de Lei nº 1.918/91 (No Senado, nº 113/93)****Autor:** Deputado Jamil Haddad

**Ementa:** Disciplina o emprego de algemas e dá outras providências.

**Histórico:** O projeto procura impedir o uso humilhante de algemas, preservando a integridade física e moral dos detentos e presidiários. Aprovado pelo Plenário da Câmara, com redação final do relator, Deputado Nilson Gibson. No Senado, a matéria encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o relator da mesma é o Senador Francelino Pereira.

**Proteção de testemunhas****Projeto de Lei nº 610/95****Autor:** Deputado Humberto Costa

**Ementa:** Dispõe sobre a proteção à testemunha de crime e dá outras providências. O projeto dispõe sobre o apoio do Estado às

testemunhas de crimes ameaçadas, inclusive para mudar de residência, sustento temporário e alteração de identidade.

**Histórico:** Distribuído às Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público; Seguridade Social e Família; Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação. Na Comissão de Seguridade Social recebeu parecer contrário da relatora, Deputada Ceci Cunha, a este e favorável ao Projeto nº 1.348/95, apensado.

#### **Projeto de Lei nº 4.904/95**

**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 1.276/94)

**Ementa:** Dispõe sobre medidas a serem adotadas, para assegurar proteção às pessoas expostas a grave e atual perigo, em virtude de sua colaboração ou de declarações prestadas em investigação criminal ou processo penal.

**Histórico:** Apresentado pelo Poder Executivo, foi retirado pelo mesmo em fevereiro de 1996, com o compromisso de enviar outro projeto, pois o mesmo estaria inadequado. Apesar do compromisso, até o final de fevereiro de 1997, o Governo não havia apresentado nova proposição. Por implicar criação de despesas, a iniciativa sobre a matéria é de competência do Poder Executivo.

#### **Situação do estrangeiro**

#### **Projeto de Lei nº 1.813/91**

**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 495/91)

**Ementa:** Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e dá outras providências. O projeto visa à regularização da situação de imigrantes que vivem em condições degradantes no País, inclusive de trabalho escravo.

**Histórico:** O projeto foi aprovado com emendas na Comissão de Relações Exteriores. Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação com o relator, Deputado Almino Affonso.

#### **Projeto de Lei nº 1.936/96**

**Autor:** Poder Executivo (Mensagem nº 427/96).

**Ementa:** Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951.

**Histórico:** Aprovado o parecer favorável do relator na Comissão de Direitos Humanos, Deputado Flávio Arns. Encontra-se na Co-

missão de Defesa Nacional, aguardando parecer do relator, Deputado Romel Feijó.

#### **Sistema penitenciário**

##### **Projeto de Lei nº 2.687/96**

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Altera os arts. 74, 86, 195, 196, e 197 da Lei nº 7.210/84, que institui a Lei de Execução Penal. A proposição busca a agilização do procedimento da execução penal e a simplificação dos atos de locação e transferência dos presos.

**Histórico:** Resultado de estudos e discussões da Comissão Especial de Reformulação da Lei de Execução Penal, a proposta foi encaminhada ao Poder Legislativo no dia 18 de dezembro e despachada para a Comissão de Constituição e Justiça.

##### **Projeto de Lei nº 2.684/96**

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Altera os arts. 43 a 47, 55 e 77 do Decreto-Lei nº 2.848, do Código Penal. A proposição amplia as alternativas à pena de prisão para os crimes de menor gravidade, por meio da imposição de restrições aos direitos do condenado e prestação de serviços à comunidade.

**Histórico:** Discutido e aprovado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o projeto foi remetido ao Congresso Nacional dia 18 de dezembro de 1996 e remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

## EVENTOS

A CDH promoveu, em 1996, um total de 41 eventos. Foram 17 reuniões ordinárias, 3 reuniões informais, 12 audiências públicas e 9 outros eventos:

**1. I Conferência Nacional de Direitos Humanos**, em 26 e 27-4-96, com participação de 150 entidades, analisou o anteprojeto do Programa Nacional de Direitos Humanos e ofereceu um conjunto de propostas ao mesmo, além de articular a fiscalização de sua implementação.

**2. Tribunal Internacional sobre os Massacres de Corumbiaira e Eldorado do Carajás**, em parceria com o Conselho Federal da OAB e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, em 28-11-96.

**3. III Fórum Nacional das Comissões Legislativas de Direitos Humanos**, em 6 e 7-12-96, com a participação de representantes das comissões legislativas em âmbito estadual e municipal, além de outras entidades.

**4. Seminário sobre Proteção a Testemunhas**, em parceria com o Fórum Nacional contra a Violência no Campo, com a presença do idealizador do programa nos EUA, Gerald Shur, instituições públicas e ONG, em 24 e 25-9-96.

**5. Seminário Direito ao Passado – Os Arquivos Militares em Questão**, em conjunto com a Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara, nos dias 30 e 31-10-96.

**6. Conferência Nacional de Estudantes Universitários – Desafios da Cidadania Global Rumo ao Terceiro Milênio**, em parceria com a Brasil Sokka Gakai Internacional, em 29-11-96, com participação de 400 universitários de todo o País.

**7. Jornada Nacional sobre Autonomia da Perícia Oficial**, em parceria com a Sociedade Brasileira de Medicina Legal e Associação Brasileira de Criminalística, em 20-6-96.

**8. Conferência do Senador norte-americano Jesse Jackson**, que abordou as perspectivas de cidadania para os excluídos. Evento promovido pela Fundação Palmares, do Ministério da Cultura, em parceria com a CDH, em 18-11-96.

**9. Debate com o Prêmio Nobel da Paz 1996**, professor José Ramos-Horta, em conjunto com o Grupo Parlamentar Solidariedade a Timor Leste e o Comitê de Apoio ao Povo de Timor Leste, em 18-11-96.

## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

1. **Responsabilidades sobre as mortes na hemodiálise em Caruaru-PE**, com as presenças do Ministro da Saúde e de outras autoridades, em 24-4-96.

2. **Decreto nº 365/96, que permite rever a demarcação de áreas indígenas**, com o Ministro da Justiça, Nélson Jobim. Realizada em conjunto com as Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e de Defesa Nacional, em 19-6-96.

3. **Serviço civil obrigatório e informações sobre a guerrilha do Araguaia**, com a presença do Ministro Nélson Jobim, em 25-06-96.

4. **Violência urbana no Brasil**, particularmente no Estado de São Paulo, com a presença de autoridades e ONG daquele Estado, em 27-8-96.

5. **Comemoração do Dia Internacional dos Povos Indígenas e a situação dos índios Maxacali**, com membros dessa comunidade e dirigentes de entidades indígenas, em 8-8-96.

6. **Assassinatos e emasculação de meninos em Altamira-PA**, com representantes da sociedade local, de ONG nacionais e internacionais, membros do Ministério Público e outras autoridades, em 15-10-96.

7. **Concessão de anistia aos demitidos por razões políticas**, com os secretários executivos dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e o presidente da Associação Brasileira de Anistia, em 29-10-96.

8. **Testemunho sobre a guerrilha do Araguaia**, com o presidente do PCdoB, João Amazonas, no dia 16-5-96.

**9. Ação do grupo de extermínio Scuderie Le Cocq**, com o delegado Francisco Badenes, o Promotor de Justiça Luiz Renato Azevedo e o advogado Osmar Barcelos, em 22-5-96.

**10. Violência da Polícia Militar de Goiás contra jornalistas**, com os depoimentos dos repórteres Warner Filho e Cristina Coelho, do *Correio Braziliense*, sobre episódio em que foram vítimas, em 26-6-96.

**11. Tráfico de mulheres brasileiras para o exterior**, com familiares de vítima, jornalistas e autoridades policiais, no dia 11-6-96.

**12. Tráfico de mulheres brasileiras para o exterior, principalmente Espanha e Suriname**, com a participação do Chefe de Assuntos Consulares do Itamaraty, Afonso Massot, em 13-8-96.

**13. atentado ao Riocentro**, com o ex-Ministro do Superior Tribunal Militar, Almirante Júlio Sá Bierrembach, no dia 11-4-96.

**14. atentado ao Riocentro**, com o ex-Comandante do Batalhão da PM de Jacarepaguá, Coronel Ite Marlen Pereira Lobo, em 14-4-96.

**15. atentado ao Riocentro, política de segurança pública no Rio de Janeiro e mortes de policiais em serviço**, com o secretário de Segurança Pública do RJ e ex-Comandante da PM à época do atentado ao Riocentro, General Nilton Cerqueira, em 16-10-96.

**16. O Brasil e a questão dos refugiados**, com a presença do presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação, Deputado Aloysio Nunes Ferreira, dirigentes da Caritas do Brasil, do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e do Centro Scalabriniano de Estudos sobre Migrações, em 8-5-96.

**17. O massacre de Eldorado do Carajás – PA**, apresentação do relatório da Comissão Externa do Congresso Nacional que visitou o local após a chacina, do laudo do médico-legista enviado pela CDH, Dr. Nelson Massini, e do parecer do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, José Osvaldo Barbosa da Silva, em 23-4-96.

## **AUDIÊNCIAS INFORMAIS**

**1. Com o argentino Adolfo Perez Esquivel, Prêmio Nobel da Paz de 1983** e dirigente do Serviço Paz e Justiça, foram discutidas ações contra o grupo de extermínio de Manaus, a situação geral dos direitos humanos no Brasil e um panorama sobre o tema na América Latina, em 9-10-96.

**2. Com a relatora da ONU sobre a violência contra a mulher, Radhika Coomaraswamy,** em conjunto com a Frente Parlamentar contra a Prostituição Infanto-Juvenil, reuniu informações e propostas visando à formulação de programas da ONU contra situações de violência, em 17-7-96.

**3. Com Phillipe Texier, membro da Corte de Cassação da França e conselheiro da ONU, André Jacques, representante do Conselho Mundial de Igrejas, e José Saramago, o mais conceituado escritor em língua portuguesa da atualidade.** Os três tomaram conhecimento de informações para preparar seus pronunciamentos como jurados do Tribunal Internacional dos Massacres dos Sem-Terra. Em seguida, concederam entrevista coletiva à imprensa, junto com o presidente da CDH, Deputado Hélio Bicudo.

## **ATIVIDADES INTERNACIONAIS**

A Comissão de Direitos Humanos foi representada pelo seu presidente em quatro eventos no exterior:

- 1. Tribunal Internacional Independente contra o Trabalho Infantil, no México, em 26-3-96.**
- 2. 52ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, em Genebra, Suíça, 15 a 18-4-96.**
- 3. Reunião da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento Latino-Americano, no Uruguai, em 9-11-96.**
- 4. Reunião da Comissão Interparlamentar Latino-Americana de Direitos Humanos, no Chile, de 1ª a 2-6-96.**

## COMISSÕES EXTERNAS

Três Comissões Externas foram criadas em 1996 a partir de iniciativas da Comissão de Direitos Humanos.

**1. A Comissão Externa que visitou o Estado do Pará, em abril, após a tragédia de Eldorado do Carajás-PA, onde 19 trabalhadores sem terra foram mortos por policiais militares. Vários de seus integrantes são membros da CDH, inclusive o coordenador, Deputado Pedro Wilson; a relatora, Deputada Socorro Gomes; e o relator-substituto, Deputado Sebastião Madeira. O testemunho da Comissão Externa foi apresentado à Comissão de Direitos Humanos da ONU, em Genebra, pelo presidente da CDH, Deputado Hélio Bicudo.**

**2. A Comissão Externa que esteve em outubro, em Natal, onde gestionou no sentido de garantir a apuração das responsabilidades sobre o assassinato do advogado Gílson Nogueira, do Centro de Direitos Humanos e Memória Popular (CDHMP). A Comissão também procura garantir o provimento de segurança dos demais membros do CDHMP e membros do Ministério Público que participam das investigações. As gestões da Comissão Externa, formada pelos Deputados Hélio Bicudo, Pedro Wilson, Nilmário Miranda e De Velasco – todos membros da CDH –, influíram na decisão de desarticular o grupo de extermínio e afastar o secretário adjunto de Segurança Pública do Estado, Maurílio Pinto Medeiros, a quem estavam subordinados os policiais criminosos, e para a retomada das investigações dos crimes.**

**3. A Comissão Externa encarregada de apurar as denúncias de violação de direitos humanos de brasileiros no Paraguai, em maio, teve dois membros da CDH entre seus integrantes,**

---

inclusive o coordenador, Deputado Pedro Wilson. Nesse trabalho, produziram-se elementos para a atuação integrada entre organizações de direitos humanos do Brasil e do Paraguai e estimulou a intensificação do apoio aos brasileiros no país vizinho pelo Itamaraty.

## FISCALIZAÇÃO

Compete à CDH a fiscalização e o acompanhamento de uma ampla gama de assuntos que dizem respeito direta ou indiretamente a direitos humanos. Esse trabalho implica a verificação da execução de planos, programas e ações governamentais que envolvem diferentes ministérios. A fiscalização e o acompanhamento, bem como a busca de soluções para as demandas que chegam à Comissão, exigem uma interlocução permanente com organismos do Governo Federal, além de autoridades estaduais e municipais.

A CDH tem sido um importante pólo crítico do Plano Nacional de Direitos Humanos, antes mesmo de seu lançamento, em maio de 1996, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Por meio de fóruns de comissões legislativas e da I Conferência Nacional de Direitos Humanos, a CDH coordenou a elaboração e a apresentação de propostas, muitas delas incluídas no documento do Governo. E continua a atuar, colaborando na aprovação de projetos que integram o programa, além de fiscalizar sua implementação.

A atribuição de fiscalizar a ação do Executivo também é exercida por meio da apuração das denúncias que chegam à Comissão, envolvendo ações do Poder Público. São utilizados para isso os requerimentos de informação e as representações ao Ministério Público, Corregedorias etc.

## ORÇAMENTO DA UNIÃO

A criação da CDH permitiu que, pela primeira vez em nossa história, as dotações do Orçamento da União para a área de direitos humanos passassem a ser discutidas de forma integrada e o processo orçamentário acompanhado a partir de um enfoque específico, com a participação de entidades diretamente interessadas.

A CDH participou do processo orçamentário de 1997 com o objetivo de viabilizar recursos para a implementação de metas previstas no Programa Nacional de Direitos Humanos. A faculdade que têm as comissões permanentes do Congresso Nacional de apresentar até cinco emendas prioritárias foi aproveitada da forma mais democrática e eficaz. Para isso, analisamos a execução orçamentária de 1996 e elaboramos as emendas, após consulta às entidades do setor, públicas e não-governamentais.

Aprovadas pelo Plenário da CDH, as cinco emendas destinam recursos para o pagamento de indenizações às famílias dos desaparecidos políticos (o Governo Federal omitiu, pela segunda vez, em sua previsão orçamentária, as dotações para essa finalidade); para a construção de casas-abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica em todas as unidades da Federação; demarcação e homologação das áreas de remanescentes de quilombos; programa de proteção a testemunhas; e para a fiscalização orientada para o combate ao trabalho escravizador, degradante e infantil. Quatro das cinco emendas foram aprovadas, tendo sido rejeitada a que aumentou os recursos para a fiscalização do trabalho escravo. As dotações, porém, foram reduzidas.

A CDH continua atuando no decorrer deste ano, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária.

## DENÚNCIAS RECEBIDAS

O compromisso de não deixar nenhuma das denúncias e representações sem resposta tem custado à Comissão um volumoso trabalho. Cada caso é analisado e são requeridas as providências cabíveis às autoridades competentes. O acompanhamento exige, normalmente, várias correspondências, seja para cobrar as medidas solicitadas, seja para informar aos interessados de seu andamento. Mesmo tendo a satisfação de obter soluções satisfatórias para muitos casos, é preciso, porém, que aperfeiçoemos nossos instrumentos de fiscalização. O nível de resultados positivos ainda não é o desejado, e ainda há, embora em número cada vez menor, autoridades que tratam com indiferença as solicitações da Comissão. Durante o período de 1º de fevereiro de 1996 a 30 de janeiro de 1997, a CDH recebeu, processou e acompanhou os desdobramentos de 339 denúncias.

### DENÚNCIAS RECEBIDAS PELA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS ENTRE 1º-2-96 E 30-1-97

#### DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO E ASSUNTO

##### Acre – Total: 05

ASSUNTO	CASOS
Ameaça	01
Arbitrariedade	01
Assassinato	01
Indígenas	02

**Alagoas – Total: 05**

ASSUNTO	CASOS
Assassinato	02
Demissão	01
Indígenas	01
Violência urbana	01

**Amapá – Total: 01**

ASSUNTO	CASOS
Preso político	01

**Amazonas – Total: 05**

ASSUNTO	CASOS
Arbitrariedade policial	01
Criança e adolescente	04

**Bahia – Total: 10**

ASSUNTO	CASOS
Ameaça	01
Anistia	01
Arbitrariedade policial	02
Assassinato	01
Discriminação	01
Indígenas	02
Preso e prisão	01
Violência no campo	01

**Ceará – Total: 20**

ASSUNTO	CASOS
Ameaça	02
Arbitrariedade policial	02

**Ceará – cont.**

<b>ASSUNTO</b>	<b>CASOS</b>
Assassinato	05
Demissão	01
Indígenas	02
Preso político	01
Preso e prisão	02
Tortura	04
Outros	01

**Distrito Federal – Total: 20**

<b>ASSUNTO</b>	<b>CASOS</b>
Anistiado político	02
Arbitrariedade policial	03
Assassinato	03
Criança e adolescente	01
Demissão	04
Indígenas	01
Tortura	02
Violência no campo	01
Violência no trânsito	01
Outros	02

**Espírito Santo – Total: 02**

<b>ASSUNTO</b>	<b>CASOS</b>
Indígenas	02

**Goiás – Total: 14**

<b>ASSUNTO</b>	<b>CASOS</b>
Ameaça	02

**Goiás -- cont.**

<b>ASSUNTO</b>	<b>CASOS</b>
Arbitrariedade policial	02
Assassinato	03
Criança e adolescente	02
Preso e prisão	01
Violência no campo	03
Outros	01

**Maranhão -- Total: 13**

<b>ASSUNTO</b>	<b>CASOS</b>
Ameaça	02
Atentado	01
Assassinato	01
Discriminação	01
Indígenas	02
Violência no campo	03
Violência urbana	01
Tortura/ presos	02

**Mato Grosso -- Total: 05**

<b>ASSUNTO</b>	<b>CASOS</b>
Ameaça	01
Anistia	01
Tortura	01
Violência no campo	01
Outros	01

**Mato Grosso do Sul -- Total: 10**

<b>ASSUNTO</b>	<b>CASOS</b>
Arbitrariedade policial	01
Assassinato	0
Criança e adolescente	01

**Mato Grosso do Sul – cont.**

<b>ASSUNTO</b>	<b>CASOS</b>
Indígenas	0
Trabalho escravo	01
Violência no Campo	01
Outros	02

**Minas Gerais – Total: 50**

<b>ASSUNTO</b>	<b>CASOS</b>
Ação de despejo	01
Ameaça	03
Anistiado	05
Arbitrariedade policial	03
Assassinato	06
Criança e adolescente	01
Demissão	03
Desaparecimento	01
Indígenas	01
Morto e desaparecido	01
Negligência médica	01
Preso e prisão	11
Tortura	01
Trabalho escravo	01
Violência no campo	02
Violência urbana	02
Outros	07

**Paraíba – Total: 03**

<b>ASSUNTO</b>	<b>CASOS</b>
Estupro	01
Preso e prisão	01
Desaparecido político	01

**Pará – Total: 16**

ASSUNTO	CASOS
Ameaça	02
Assassinato	05
Indígenas	01
Preso e prisão	04
Trabalho escravo	01
Violência no campo	03

**Paraná – Total: 11**

ASSUNTO	CASOS
Arbitrariedade Policial	05
Discriminação	01
Preso e prisão	01
Outros	04

**Pernambuco – Total: 11**

ASSUNTO	CASOS
Assassinato	03
Demissão	02
Negligência médica	01
Violência urbana	01
Violência no campo	01
Outros	03

**Piauí – Total: 07**

ASSUNTO	CASOS
Atentado	01
Preso e prisão	04
Violência urbana	01
Outros	01

**Rio Grande do Norte – Total: 07**

ASSUNTO	CASOS
Ameaça	04
Arbitrariedade policial	01
Assassinato	01
Violência no campo	01

**Rio Grande do Sul – Total: 07**

ASSUNTO	CASOS
Anistia política	01
Criança e adolescente	01
Direitos individuais	02
Indígenas	02
Violência urbana	01

**Rio de Janeiro – Total: 28**

ASSUNTO	CASOS
Ameaça	01
Anistia	08
Assassinato	01
Atentado	01
Constrangimento	01
Desaparecimento	01
Discriminação	02
Negligência médica	02
Tortura	01
Outros	10

**Rondônia – Total: 05**

ASSUNTO	CASOS
Discriminação	01
Preso e prisão	01
Tortura	01
Violência no campo	02
Outros	

**Roraima – Total: 01**

ASSUNTO	CASOS
Indígenas	01

**Santa Catarina – Total: 08**

ASSUNTO	CASOS
Anistia	05
Indígenas	01
Tortura	01
Outros	01

**São Paulo – Total: 47**

ASSUNTO	CASOS
Ameaça	01
Anistia	04
Arbitrariedade policial	03
Criança e adolescente	02
Desaparecimento	02
Discriminação	01
Negligência	01
Preso e prisão	17
Tortura	01
Trabalho escravo	02

<b>São Paulo – cont.</b>	
Violência no campo	01
Violência urbana	04
Outros	08

<b>Sergipe – Total: 01</b>	
ASSUNTO	CASOS
Preso e prisão	01

<b>Tocantins – Total: 06</b>	
ASSUNTO	CASOS
Ameaça	01
Assassinato	01
Indígenas	01
Preso e prisão	01
Violência urbana	02

**Total no Brasil: 318**

<b>Outros Países – Total: 21</b>	
PAÍS	CASOS
. Suíça	01
. Eua	01
. Venezuela	02
. Espanha	02
. Peru	03
. Chile	01
. Argentina	01
. Paraguai	04
. Uruguai	01
. México	01
. Irã	01

---

**Outros Países – cont.**

---

. Bolívia	01
. Portugal	01
. Grã-Bretanha	01
<b>Total Geral:</b>	<b>339</b>

---

## PRINCIPAIS CASOS TRATADOS EM 1996

### *Refugiados*

O Presidente da República enviou ao Congresso mensagem propondo a ratificação do tratado da ONU sobre os refugiados. O tratado, de 1951, permite que o Brasil acolha mais refugiados e regularize a situação deles com maior facilidade. A matéria estava paralisada no Congresso, até que, numa audiência pública, os Deputados Hélio Bicudo e Aloísio Nunes Ferreira decidiram propor ao Presidente da República que pedisse urgência para a matéria. Dias depois, Fernando Henrique enviava ao Legislativo pedido de urgência ao projeto, que recebeu um substitutivo da CDH, e agora se encontra pendente de parecer da Comissão de Defesa Nacional.

### *Grupos de extermínio*

Alguns episódios sobre grupos de extermínio formados no interior das próprias instituições de segurança pública tiveram forte repercussão regional depois que a CDH interveio sobre eles. Foi o caso da denúncia do grupo denominado "A Firma", de Manaus, que depois de seqüestrar e torturar oito adolescentes e de ser apontado como responsável por mais de 20 execuções somente em 1996, a CDH assumiu o caso e o levou ao CDDPH. Este, por sua vez, formou uma Comissão de conselheiros e uma Subcomissão local para sugerir e acompanhar as providências requeridas pelo caso. O coordenador da Comissão, Deputado Hélio Bicudo, esteve em duas ocasiões em Manaus para tratar do assunto.

No Rio Grande do Norte, o grupo de extermínio formado por policiais, conhecido como "meninos de ouro", já vinha sendo denunciado desde o ano passado pela CDH e outras organizações ligadas aos direitos humanos, que levaram o caso ao CDDPH. O assassinato de um dos membros do Centro de Direitos Humanos e Memória

Popular – que denunciou os assassinos – advogado Gilson Nogueira, precipitou uma ação mais enérgica das autoridades federais e estaduais. A CDH solicitou garantia de integridade física e de vida para os demais integrantes do CDHMP, que estão sob ameaça de morte, e continua acompanhando de perto a apuração.

No Acre, um verdadeiro poder paralelo foi formado por uma família com membros na estrutura policial e política do Estado. Para vingar a morte de um parente, promoveram atos exacerbados de terror e arbitrariedade, inclusive assassinatos, tortura e seqüestros. Por solicitação da CDH e do Ministério Público, o CDDPH assumiu esse caso.

A CDH também apelou ao CDDPH e ao Ministério da Justiça no sentido da investigação dos crimes da Scuderie Le Coq, organização mafiosa formada por policiais e ex-policiais, que era fortemente estruturada no Espírito Santo, com ramificações em outros estados. Os responsáveis pela apuração do caso depuseram em audiência pública da CDH, que solicitou garantia de vida para eles. A Scuderie Le Coq, aparentemente, suspendeu suas atividades, desde que foi apreendido farto material em sua sede, em Vitória, e aberto processo contra ela.

#### ***Riocentro – resgatando a história***

O atentado ao Riocentro é um episódio da nossa história recente que ainda clama por um esclarecimento oficial. O processo sobre o atentado, ocorrido na noite de 30 de abril de 1980, foi arquivado pelo Superior Tribunal Militar depois de uma série de procedimentos suspeitos. A CDH decidiu resgatar essa história. Para isso, realizou três audiências públicas visando ao esclarecimento dos fatos, e ingressou com uma representação à Procuradoria Geral da República, em novembro, solicitando a reabertura das investigações, desta vez pela Polícia Federal. É de se lembrar que o atentado terrorista ocorreu após a vigência da Lei da Anistia e que, portanto, ela não pode ser argüida como impedimento para que a verdade seja resgatada.

#### ***Desaparecidos políticos***

Depois de 1995, em que a luta pelo reconhecimento da responsabilidade do Estado motivou um intenso trabalho da Comissão de Direitos Humanos, essa questão fundamental para os direitos humanos no Brasil continuou a ocupar os esforços da CDH este ano, embora numa intensidade menor. Com um representante na Comissão

Especial responsável pela análise dos casos dos mortos e desaparecidos políticos, Deputado Nilmário Miranda, a CDH tem colaborado na elaboração dos pareceres aos requerimentos e atendido a demandas de interessados. A CDH continua sendo uma referência importante nesse assunto para os familiares, imprensa e organismos de direitos humanos.

Juntamente com a Comissão de Familiares dos Mortos e Desaparecidos Políticos, a CDH enviou à região do Araguaia uma equipe de antropólogos forenses para que procedessem ao trabalho de localização de ossadas de ex-guerrilheiros executados pelo Exército nos anos 70. Depois de alguma pressão, o Ministério da Justiça assumiu as custas desse trabalho.

### ***Tribunal internacional sobre massacre dos sem-terra***

Consideramos a realização do Tribunal Internacional para Julgamento dos Massacres de Eldorado do Carajás e Corumbiara um grande momento da nossa Comissão. Um evento de especial magnitude, que teve por objetivo a denúncia da impunidade que perdura sobre os dois casos e a advertência para a necessidade de evitar que tragédias como essas se repitam. Pela relevância e oportunidade do evento, pela qualificação dos participantes, pelas presenças de cerca de mil pessoas e pela repercussão que teve, consideramos a iniciativa bem-sucedida. Realizado em conjunto com o Conselho Federal da OAB e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, contou com a participação de expressivos representantes da opinião pública internacional e da sociedade brasileira.

A sentença, de cunho moral, se estendeu desde aos policiais militares e pistoleiros que executaram os sem-terra até aos segmentos da sociedade que se calam diante de barbáries como essas. Foram condenados os Estados do Pará e Rondônia, seus governadores, secretários de Segurança Pública e comandantes das respectivas Polícias Militares, além dos três Poderes da União, cada qual segundo suas responsabilidades constitucionais e legais específicas.

### ***Conflitos agrários***

A CDH ampliou sua atuação no que se refere aos conflitos agrários, fonte de freqüentes violações. As providências tomadas pela CDH por ocasião do massacre de Corumbiara, em 1995, deixaram lições, entre outras, quanto à necessidade de se evitar fraudes

nos laudos de necrópsias das vítimas e a rapidez com que é preciso agir nesses casos.

Quando ocorreu o massacre de Eldorado do Carajás, a Comissão enviou imediatamente ao sul do Pará o conceituado médico-legista Nelson Massini. Em seguida, solicitamos ao Ministério da Justiça que concedesse ao trabalho de Massini sua chancela oficial, no que foi prontamente atendida, permitindo que a necrópsia, feita em conjunto com profissionais do Estado, ficasse isenta de suspeições. Todos os fatos relativos ao inquérito têm sido acompanhados pela CDH.

A CDH interveio numa série de outros casos de conflitos fundiários, sempre procurando o objeto específico de sua competência, qual seja o de promover medidas que evitem as violações de direitos humanos e a impunidade. A atuação nessa área tem sido sempre que possível em conjunto com o Fórum Nacional contra a Violência no Campo.

## ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

Em 1996 melhoramos nossa infra-estrutura administrativa. A Secretaria foi provida de instalações mais espaçosas e um mobiliário mais adequado a suas necessidades. O número de funcionários aumentou de 11 para 13, além do ingresso de dois jovens do Programa Pró-Adolescentes, que estão prestando serviços de apoio. Este número de funcionários não é ainda o ideal, considerando o crescimento constante no volume de trabalho da Comissão.

Há necessidade também de melhorias na infra-estrutura de informática, documentação e comunicação eletrônica. Já nos integramos à rede mundial de computadores Internet, mas somente com o correio eletrônico. Nosso objetivo é dispormos de uma *home page*, o que irá potencializar nossa comunicação tanto em amplitude quanto em rapidez. Há carência de computadores, mas, segundo promete a direção da Casa, serão entregues este ano novas unidades para todas as Comissões. Uma meta para 1997 é criar um programa avançado de documentação, indexação e controle de processos.

## PERSPECTIVAS PARA 1997

Tendo em vista os consensos formados nos diversos eventos ao longo do ano, bem como a experiência acumulada pela Comissão em seus trabalhos no período, propomos à CDH alguns temas que poderíamos priorizar durante este ano:

**1. Proteção a testemunhas** – A criação de um programa nacional de proteção a vítimas e testemunhas é uma providência tão importante quanto urgente para garantir o respeito aos direitos humanos no País. As poucas experiências nesse sentido revelaram a viabilidade de parcerias construtivas entre o Poder Público e organizações não-governamentais. Além de assegurar o direito à vida, a proteção à testemunha é instrumento básico para se garantir a prova nos processos judiciais. Aguarda-se o resgate do compromisso assumido pelo Ministério da Justiça no sentido de enviar ao Congresso Nacional o projeto instituindo o programa, já que o anterior, depois de longa tramitação na Câmara dos Deputados, foi retirado de pauta pelo Governo, em fevereiro de 1996, às vésperas de ser apreciado pelo Plenário da Casa.

**2. Tortura** – Realizar uma ampla campanha durante o ano, disseminando em todo o País a necessidade de combater essa prática. A campanha deverá coincidir com a tramitação, no Senado, do projeto que tipifica a tortura, já aprovado pela Câmara, e com o início da implementação da nova lei.

**3. Federalização dos crimes contra os direitos humanos** – A proposta de emenda à Constituição enviada no ano passado pelo Governo Federal será discutida este ano, e um dos objetivos é acelerar sua tramitação no Congresso.

**4. Reconhecimento da jurisdição das cortes internacionais de direitos humanos pelo Estado brasileiro** – Estimular o debate

e cobrar do Governo a ratificação dos tratados que dispõem sobre a jurisdição no País da Corte Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Internacional de Justiça.

**5. Criança** – Atuação integrada de combate às principais modalidades de violação dos direitos das crianças (exploração sexual, trabalho infantil) e combate à tentativa de redução da idade para imputação penal, além de esforços visando à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6. Educação para direitos humanos** – Buscar parcerias no sentido da adoção, em todos os espaços possíveis, do ensino de elementos de direitos humanos, desde os níveis básicos de educação até o 3º grau, e como matéria obrigatória nos currículos das academias de polícia.

**7. Comunicação e direitos humanos** – Debater a relação entre imprensa e direitos humanos, objetivando induzir ao respeito, pelos meios de comunicação, do direito à honra e à imagem. Buscar parcerias com todos os tipos de mídia para a realização de campanhas de grande alcance no sentido da valorização dos direitos humanos.

**8. Acompanhamento legislativo** – Atuar mais intensamente no acompanhamento legislativo, inclusive em parceria com entidades, de modo a influir no sentido de apressar a tramitação de matérias de interesse da área, principalmente no Senado Federal, onde estão paralisados diversos projetos. Buscar interlocutores no Senado com esse objetivo.

**9. Mapeamento da violência** – A carência de dados sobre os diversos aspectos da questão da violência impede a realização de estudos avançados e de ações dirigidas. Exigir do Governo que proceda a esses estudos, utilizando, inclusive, a estrutura técnica existente, como o IBGE e os órgãos públicos que têm interface com os problemas relacionados aos direitos humanos.

**10. Fórum permanente de direitos humanos** – A partir dos três fóruns de direitos humanos e da conferência já realizados, procurar estabelecer com outras entidades um fórum permanente de direitos humanos, que permita uma ação conjunta mais ágil e intensa nas questões priorizadas por seus componentes.

**11. Ações para a melhoria do sistema prisional** – Defender propostas, como a adoção de penas alternativas para crimes menos

graves e outras capazes de assegurar a dignidade humana nos estabelecimentos prisionais.

**12. Realizar a II Conferência Nacional de Direitos Humanos**

– Se possível, em parceria com o Ministério da Justiça, Ministério Público e ONG, em 13 de maio de 1997, quando o PNDH completará um ano de seu lançamento. O evento terá como objetivo avaliar a implementação do PNDH e discutir a formação de programas de direitos humanos de âmbito estadual.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
Praça dos Três Poderes, s/nº – CEP 70168-970  
Brasília – Distrito Federal